

DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DA CARGA DIDÁTICA DOS DOCENTES DO EAD/FEA/USP

1. A responsabilidade pela alocação da carga didática dos docentes do EAD é dos Líderes de Área, a partir prioritariamente das demandas da Graduação, Pós-Graduação, e Mestrado Profissional, e não da conveniência dos docentes. Casos não resolvidos deverão ser levados à Chefia do Departamento e, desta serão levados à Diretoria, se necessário;
2. Os Líderes de Área contam com a devida autonomia para essa decisão, com base no bom senso, nas negociações que tiverem que ser feitas e levando em conta os casos especiais que se apresentam, procurando sempre manter o equilíbrio da carga ao longo do tempo entre os docentes. O tempo para compensações não deve ser superior a 1 ano da ocorrência do fato;
3. Cada docente tem direito às suas licenças-prêmio, desde que planejadas dentro dos critérios de cada Área. Recomenda-se que haja uma lógica e um consenso interno (plano, rodízio, etc) sobre as prioridades dos diversos professores para o gozo da licença-prêmio em um cenário de restrição de recursos. Além disso, é importante que o docente sinalize com antecedência seu desejo de gozar licença-prêmio, para efeito de planejamento da Área. Importante dizer que a Licença não deve ser vista necessariamente com um afastamento para o Pós-Doc, mas como um prêmio a que o docente faz jus.
4. A tabela de Alocação da Carga Didática do EAD, devidamente atualizada a cada ano letivo, continuará sendo o instrumento principal de acompanhamento e controle por parte da direção. Dessa tabela serão extraídos os registros das sobras e déficits na carga didática de cada professor, cujos números deverão subsidiar as decisões dos Líderes referentes às alocações.
5. A carga mínima de cada professor, segundo a legislação da USP, é de 16hs/aula, respeitando-se as situações abaixo:

Situação 1: Profs. novos (até 3 anos da contratação): 16 hs/ano de aulas na Graduação (corresponde a 8hs/semana em cada semestre, ou equivalente), mais a orientação de pelo menos 1 TCC em cada semestre do ano, considerando diferentes alunos, ou TCCs 1 e 2 para o mesmo aluno.);

Situação 2: Profs. da ativa com mais de 3 anos de contratação: 12 hs/ano de aulas (correspondente a 4hs/semana num semestre e 4hs/semana no outro, ou equivalente), sendo 8hs na Graduação e 4hs na Pós-Graduação, mais a orientação de pelo menos 2 TCCs;

Situação 3: Profs. aposentáveis: 8 a 10 hs/ano de aula (correspondente a 4hs/semana em cada semestre, ou equivalente), sendo 4hs na Graduação e 4 na Pós-Graduação, com flexibilidade, mais a orientação de pelo menos 2 TCCs, como exposto acima;

Situação 4: Profs. aposentados com contratos de prof. Seniors: 4,6 ou 8hs/ano de aula, dependendo do contrato (correspondente a 2,3 ou 4 hs/semana em cada semestre, ou equivalente), com dedicação à Graduação e/ou Pós-Graduação, dependendo das necessidades e do perfil do professor. Além disso, os professores seniors devem ser envolvidos em atividades de orientação, como prevê a legislação da USP, assim como em atividades de pesquisa e extensão.

Observações:

a. A carga padrão da universidade corresponde à Situação 1, portanto as situações 2 e 3 somente são válidas e têm sentido quando não houver demanda suficiente;

b. Entende-se que os professores que ocupam cargos de coordenação (Diretoria da FEA, Chefia do EAD, Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado Profissional, Pesquisa e Cultura&Extensão, Editores de Revistas, Coordenadores de Comissões Permanentes (Espaço físico e Internacionalização), de Eventos Permanentes (SEMEAD) e Líderes de Área) devem ter algum tipo de redução da carga didática, sempre e quando possível, especialmente aqueles que estão envolvidos em trabalhos de maior complexidade. Atualmente, esta redução está fixada em 8hs/ano para o cargo de Diretoria, 4hs/ano para o cargo de Chefia do Departamento e 2hs/ano para os demais. Fica a critério do docente usar ou não este tipo de bônus. A pertinência e o volume dessa redução são objeto de discussão e revisão permanente.

6. Uma vez cumpridas as cargas mínimas na Graduação, Pós-Graduação e Mestrado Profissional, cada área deverá oferecer até 2 disciplinas Graduação, na forma de optativa eletiva ou optativa livre, que não sejam no mesmo horário, idealmente uma no diurno e outra no noturno;
7. Cada área deve oferecer pelo menos 1 disciplina livre em Inglês, tanto na Graduação como, prioritariamente, na Pós-Graduação, respeitadas as condições de cada área. Em caso de falta de capacidade para o oferecimento, as disciplinas eletivas e optativas livres na Graduação deverão ser priorizadas em relação às em Inglês.
8. No início de cada semestre, os Líderes de Área deverão ter preparado um Plano B, prevendo-se a alocação daqueles professores que venham a ter disciplinas canceladas na Graduação ou Pós-Graduação. A divisão de turmas grandes (>50 alunos) e/ou o oferecimento de disciplinas eletivas e optativas livres, idealmente em Inglês, na Graduação, devem sempre ser consideradas como medidas para

otimizar e manter o equilíbrio da carga entre os professores, melhorar a qualidade do curso e atender às diferentes metas do departamento. Em qualquer caso, as compensações devem ser feitas dentro do prazo máximo de 1 ano, como mencionado no item 2.

GRUPO DE GERENCIAMENTO DO EAD

04/Outubro/2016